

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 1.000 (mil) chaveiros personalizados, contendo a logomarca da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e do Governo do Estado da Bahia, destinados à identificação de chaves de veículos e máquinas pertencentes ao CTN/CAR.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como finalidade atender às demandas operacionais do CTN/CAR, proporcionando melhor organização, identificação e controle das chaves utilizadas nos veículos e máquinas pertencentes à Companhia.

Os chaveiros personalizados serão utilizados para identificação das chaves de tratores, caminhões, carros, retroescavadeiras, motoniveladoras e pás carregadeiras, contribuindo para maior segurança, praticidade e eficiência na gestão patrimonial e operacional dos equipamentos.

Além disso, a personalização com as logomarcas institucionais da CAR e do Governo do Estado da Bahia fortalece a identidade visual institucional e padronização dos materiais utilizados pela Companhia.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CHAVEIRO, Oxford em metal com placa de identificação da Unidade em resina na parte frontal, e adesivo com a marca GOVERNO DO ESTADO na parte traseira dimensões 400mm x 200mm. Embalagem: em unidade, dados com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1000

4.1. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, mediante a utilização do sistema da SAEB (compras.net) em Formato Pregão Eletrônico (PCE), em conformidade com o regulamento interno da Companhia. 4.2. Será realizado cotações diretamente com os fornecedores cadastrados no portal comprasnet.ba 4.3. O critério de julgamento será o menor preço, nos termos do art. 54, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

Ressalta-se que a formação do valor estimado se baseou em pesquisa de preços realizada junto aos valores praticados pela SAEB, garantindo a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

## **5. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não apresentarem documentação que permita a avaliação do custo, em conformidade

com os preços de mercado;

b) Não atenderem aos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais, quando aplicável, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, salvo disposição legal em contrário.

6.2. A proposta deverá conter: objeto da contratação, valor, quantitativos, condições de

pagamento, prazo de validade da proposta e demais condições que reflitam o real valor da contratação.

6.3. O proponente vencedor deverá informar, na proposta, o prazo de garantia, marca e modelo do produto ofertado.

6.4. Deverão ser apresentados catálogos técnicos com as especificações do item ofertado, compatíveis com as exigências deste Termo.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

Aplica-se o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) no tocante à garantia legal.



## **8. PRAZO CONTRATUAL E DE ENTREGA**

- 8.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura.
- 8.2. A entrega do material deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:  
Av. Dorival Caymmi, 15649 – Itapuã. Centro de Treinamento do CTN CEP: 41.635.150 – Salvador – Bahia.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização da CAR.
- 10.2. Não será admitido pagamento antecipado em nenhuma hipótese.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Entregar o material de acordo com o especificado neste Termo.

## **12. BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Disponibilizar servidor responsável para o recebimento dos materiais.
- 12.2. Fornecer as informações necessárias para o cumprimento do contrato.
- 12.3. Zelar pela execução integral do contrato.
- 12.4. Efetuar o pagamento conforme as condições estipuladas neste Termo.

## **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Gestor: Edivani Araujo Da Cunha – Matrícula 920.091.48 – Tel: (71) 3115-3930  
Fiscal: Walesson Sousa e Silva – Matrícula 920.577.35 – Tel: (71) 3115-3493

## **14. REAJUSTE DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) meses iniciais, conforme art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 14.2. Após esse período, o reajuste poderá ser solicitado pela CONTRATADA, mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, com base no IPCA.
- 14.3. A variação cambial somente poderá justificar o reequilíbrio se causar onerosidade excessiva, fora da normalidade do regime de câmbio flutuante.
- 14.4. O pedido de revisão de preços deverá ser feito no prazo de até 1 (um) ano do fato gerador, conforme art. 206, §3º, inciso V, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



14.5. Os reajustes posteriores seguirão a periodicidade mínima de 12 meses a partir da última atualização de preços.

14.6. A formalização do reajuste será feita mediante apostilamento contratual.

## **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia de execução contratual.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas sanções administrativas nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, em caso de descumprimento contratual ou prática de ilícitos.

Salvador, 26 de maio de 2026.

**Leonardo de Souza Seixas Simione**

Coordenador

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR